



CÂMARA MUNICIPAL DE
ACARAÚ



PROPOSIÇÃO DE EMENDA Nº 007/2022

Proposição Alvo: PROJETO DE LEI Nº 026/2022 de 07 de abril de 2022.

EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 026/2022, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DE ACARAÚ/CE PARA O EXERCÍCIO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador **ÊNIO LUÍS FERNANDES DE ANDRADE (PDT)** infrafirmado, vêm com o devido respeito e acatamento a presença de Vossas Excelências, apresentar **EMENDA MODIFICATIVA** ao Projeto de Lei nº 026, de 07 de abril de 2022, que **"DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DE ACARAÚ/CE PARA O EXERCÍCIO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**.


Art. 1º. Acrescenta o Art. 83, no Projeto de Lei nº 026/2023, a seguinte redação:

"Art. 83: A proposta orçamentária comportará tanto emendas modificativas quanto indicativas e extintivas, inclusive para a inserção de novas atividades, projetos ou programas, desde que não aumente a despesa prevista"

Art. 2º. Acrescenta o Art. 84, no Projeto de Lei nº 026/2023, a seguinte redação:

"Art. 84. Ficam expressamente vedadas ao projeto de lei orçamentária a apresentação de emendas que reduzam o montante da receita prevista e da despesa fixada".

Esta emenda entrará em vigor na data de sua aprovação.


Ênio Luís Fernandes de Andrade
Vereador (PDT)

ENTRADA EM
24, 06, 2022
NO EXFEDIENTE

SITUAÇÃO	
<input type="checkbox"/>	APROVADO
<input type="checkbox"/>	APROVADO C/ EMENDA
<input checked="" type="checkbox"/>	REJEITADO
<u>24 / 06 / 2022</u>	
VISTO	




JUSTIFICATIVA

O texto original dos artigos em destaque proibia o legislador municipal de apresentar novos projetos e indicações de programas ou atividades ao executivo municipal executar conforme a proposta de Lei Orçamentárias. Tal prática é altamente nociva e fere de morte a legitimidade constitucional do vereador propor emendas a Lei Orçamentária, desde que não ultrapasse o limite de despesas previsto.

Diante desse erro gravíssimo e inconstitucional, para melhor adequação do texto do projeto de LDO, corrigir esse erro e tornar esta propositura constitucional, faz-se necessária a aprovação da presente emenda.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Acaraú, aos 22 de junho de 2023.



Ênio Luís Fernandes de Andrade
Vereador (PDT)